

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão de deliberação superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 99-04976,

RESOLVE

aprovar as Normas Específicas de Progressão Funcional dos Docentes de Ensino Médio e Tecnológico, complementando as Resoluções nº 4/96 - CONSU - Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD e nº 12/99 - CONSU, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 4 de agosto de 2000. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - - Presidente.**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2000 – CONSU

NORMAS ESPECÍFICAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS DOCENTES DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

Art. 1º - Para a progressão horizontal dos docentes de Ensino Médio e Tecnológico, nos termos do Art. 42 da Resolução nº 4/96 - CONSU - RAPAPD, além do interstício de dois anos, devem ser observadas as seguintes pontuações:

A. Na classe de professor C:

- . do Nível I para Nível II - 3,0 pontos
- . do Nível II para Nível III - 3,0 pontos
- . do Nível III para Nível IV - 3,0 pontos

B. Na classe de professor D:

- . do Nível I para Nível II - 4,0 pontos
- . do Nível II para Nível III - 4,5 pontos
- . do Nível III para Nível IV - 5,0 pontos

C. Na classe de professor E:

- . do Nível I para Nível II - 6,0 pontos
- . do Nível II para Nível III - 6,5 pontos
- . do Nível III para Nível IV - 7,0 pontos

Art. 2º- Para a progressão vertical dos docentes de Ensino Médio e Tecnológico, nos termos do Art. 45 da Resolução nº 4/96 - CONSU – RAPAPD, em seu inciso II, devem ser observadas as seguintes pontuações:

A. do Nível C-IV para o Nível de classe D-I: pontuação total mínima de 23,3 pontos, dos quais, pelo menos, 5,5 pontos deverão corresponder às atividades de Pesquisa, Extensão e Administração.

B. do Nível D-IV para o Nível de classe E-I: pontuação total mínima de 51,7 pontos, dos quais, pelo menos, 11,0 pontos deverão corresponder às atividades de Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 3º - O ingresso na classe de Professor Titular do Magistério de Ensino Médio e Tecnológico será por concurso público, observadas as disposições das Resoluções nº 4/96 e nº 12/99 - CONSU, ressalvados os critérios específicos para esse nível de ensino, explicitados nesta Resolução e seus anexos.

Parágrafo único - Para a prova de títulos, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 12/99 – CONSU, deverão ser observados critérios específicos, na forma seguinte:

I - pontuação mínima de 70,0 pontos e, no mínimo, 10 (dez) anos de exercício no magistério do ensino médio e, ou, tecnológico;

II - dos pontos referidos no inciso I, no mínimo 38,5 pontos deverão corresponder às atividades de Ensino, 16,5 pontos deverão corresponder às atividades de Pesquisa, Extensão e Administração e, no mínimo, 15,0 pontos deverão corresponder às atividades de Capacitação e, ou, Aperfeiçoamento.

Art. 4º - As contagens de pontos de que tratam as presentes normas deverão obedecer ao que dispõem os "Critérios de Avaliação de Desempenho", anexos à Resolução nº 12/99 – CONSU, e, no que forem específicos ao Ensino Médio e Tecnológico, aos critérios que seguem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

I. ATIVIDADES DE ENSINO

1. AULAS DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO

. 0,005/hora-aula

2. COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS/SÉRIE E, OU, MODALIDADE

. 0,20/ano

3. ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES

3.1. Orientação de monitor I: 0,10/estudante/ano

3.2. Orientação de estágio supervisionado das disciplinas dos cursos de licenciatura:
0,20/estagiário/semestre

3.3. Orientação de estágio supervisionado para estudante de ensino técnico: 0,10/estagiário

3.4. Orientação acadêmica (estudantes de ensino médio): 0,20/turma/ano

3.5. Orientação acadêmica (estudantes de ensino técnico): 0,10/estudante/ano

4 . ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ACADÊMICA:
EXCURSÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ATIVIDADES
CULTURAIS E ESPORTIVAS (NÍVEL INTERNO):

. 0,20/evento/coordenador

. 0,15/evento/colaborador

II - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. OFICINAS

. Coordenador: até 0,10/curso

. Professor: 0,005/hora-aula

2. Feiras de Ciências e Artes, Seminários e outros:

. Organização: 0,20/evento

. Acompanhamento: 0,05/evento

III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1. CARGOS ADMINISTRATIVOS

. Diretoria de Unidades de Ensino: 2,5/ano

. Responsável por Setor dentro da Unidade: até 1,0/ano

. Coordenação de Área: 1,00/ano